



PUBLICADO
EM 06/02/2012

LEI Nº 615, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012



Altera a Lei Municipal nº 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Municipal 0608/2011, de 22 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária de 2012) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2012, no valor de R\$ 1.334.030,84 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do programa 0.019 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA, e das ações 1.050 – EXECUÇÃO DO PROJETO NOVO SOMMA INFRA e 1.051 – EXECUÇÃO DO PROJETO NOVO SOMMA INFRA - CONTRAPARTIDA, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.334.030,84 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras Serviços e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0.019 – Programa Novo Somma Infra
Ação: 1.050 – Execução do Projeto Novo Somma Infra
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras Serviços e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0.019 – Programa Novo Somma Infra
Ação: 1.051 – Execução do Projeto Novo Somma Infra - Contrapartida
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 134.030,84

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a Contratação de Operação de Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) e o superávit financeiro no valor de R\$ 134.030,84 (Cento e trinta e quatro mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 06 de fevereiro de 2012.

Dorival Amâncio Fróes
Prefeito Municipal